

Proj. Lei nº 79/11
Folha 26 Visto CUB

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surfe

LEI Nº. 3483 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

(Autografo nº. 87/11, Projeto de Lei nº. 79/11, do Ver. Rogério Frediani - PSDB).

**Dá a denominação de Deputado Clodovil
Hernandes ao prédio do Centro de
Convenções do município de Ubatuba.**

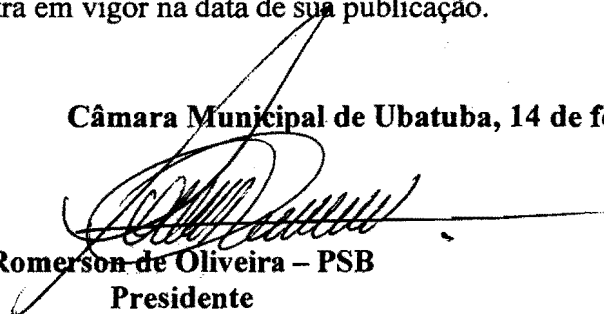
Romerson de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Centro de Convenções Deputado Clodovil Hernandes ao prédio do Centro de Convenções do município de Ubatuba, localizado ao lado do aeródromo Gastão Madeira, próximo ao quartel da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros neste município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 14 de fevereiro de 2012.


Romerson de Oliveira - PSB
Presidente